DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portaria SEPE	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº. 2739 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Lei nº 1702/2017 de 28/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 257.220,08 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos vinte reais e oito centavos) "

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 257.220,08 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos vinte reais e oito centavos) " destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**257.220,08**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400,00
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25,00
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.344,00
0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	886,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.713,12
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.219,44
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.050,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
0024	04.122.0003-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.745,00
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.760,00
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.738,71
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.469,93
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.752,47
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.650,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.423,38
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	470,00
0046	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0046	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.724,37
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0063	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
0064	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.676,00
0242	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
0242	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0242	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	577,00
0084	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	954,00
0084	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	955,00
0084	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	955,00
0084	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952,00
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.250,00
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	450,00
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.150,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0232	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	444,00
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.850,00
0107	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	289,54
0107	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.323,19
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	430,93
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0179	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
0185	20.605.0010-2.059	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.905,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0252	08.122.0012-2.064	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
0252	08.122.0012-2.064	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
0252	08.122.0012-2.064	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.007,00
0203	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.800,00
0203	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
ANULAÇÕES						**-257.220,08**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0009	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-450,00
0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-25,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300,00
0018	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.918,53
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.100,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.760,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.100,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.650,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.580,65
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.170,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0036	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-10,00
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.179,93
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0041	15.452.0004-2.017	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.707,75
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50,00
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-500,00
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.450,00
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-12.423,38
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-470,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.745,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.099,05
0050	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.650,00
0050	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100,00
0050	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100,00
0050	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-150,00
0051	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-500,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0057	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.068,99
0060	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.905,00
0060	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0062	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
0064	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-11.000,00
0080	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-5.000,00
0081	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-500,00
0081	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.266,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-954,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.250,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-450,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-955,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-955,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.150,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.333,68
0082	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.900,00
0087	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-176,32

0232	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-577,00
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-444,00
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.752,47
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.500,00
0097	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.850,00
0097	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-952,00
0099	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-823,19
0100	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.963,90
0108	12.365.0005-1.002	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-289,54
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0143	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.000,00
0143	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.000,00
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-43.000,00
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.050,00
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00
0155	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0178	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.350,00
0237	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE**				
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.800,00
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200,00
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.860,37
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0197	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-900,00
0197	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.450,00
0199	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-5.000,00
0205	08.241.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-597,40
0209	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.800,00
0207	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.500,00
0211	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.830,00
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.007,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0226	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-459,02
0227	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-3.000,00
0228	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.010,91

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	257.220,08	257.220,08	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	257.220,08	257.220,08
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**257.220,08**	**257.220,08**	**Total de recursos:**	**257.220,08**	**257.220,08**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	257.220,08	257.220,08	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	257.220,08	257.220,08
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**257.220,08**	**257.220,08**	**Total de recursos:**	**257.220,08**	**257.220,08**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 10 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO nº. 2.740, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a restrição de uso do solo em área que especifica e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 155 e ss. da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VIII, art. 23, inciso VI e art. 225, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do TEMA 145 do Supremo Tribunal Federal, RE 586.224/SP, rel. Min. Luiz Fux, julgado em 5/3/2015, acórdão publicado no DJe de 8/5/2015, segundo o qual *"O Município é competente para legislar sobre o meio ambiente, com a União e o Estado-Membro, no limite do seu interesse local e desde que esse regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (CF, art. 24, VI, c/c o art. 30, I e II)."*;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.605/1998 dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, especificamente em seu art. 56, parágrafo 1º, que versa sobre o manejo de substâncias ou resíduos em desacordo com a normas ambientais e de segurança;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 8486/76 estabelece normas e procedimentos de Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente, especificamente o disposto em seus arts. 57 e 60 que tratam, respectivamente, sobre as fontes de poluição e impeditivos a emissão de licença de instalação em casos de lançamento ou liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.656/2015 que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Murutinga do Sul, especificamente seu art. 11 que estabelece a necessidade de regulamentação de projetos, programas e ações decorrentes do Plano Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 311/2018/CFD, Processo 67/00173/17, encaminhado pela CETESB à Prefeitura de Murutinga do Sul, determinando a elaboração de norma legal dispondo sobre a restrição de usos futuros do local e adjacência de área que abriga o único aterro sanitário existente do município, em virtude de sua permanente interdição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º. Fica vedada em caráter permanente, para fins de instalação de infraestrutura e uso, a qualquer título ou fundamento, seja para fins comerciais, residenciais ou institucionais, a área que abriga o aterro sanitário, e respectiva adjacências, consistente em uma gleba de terras rurais de 20.000 m², desmembrada da matrícula 21.016 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradina, localizada na Rodovia Idilio Romio Km1, neste município.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo será utilizada exclusivamente para reflorestamento e recomposição do solo com forrageiras.

Art. 2º. Qualquer intervenção na área indicada no artigo anterior deverá ser precedida de autorização expressa do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A restrição de uso objeto do presente Decreto deverá ser averbada na matrícula do imóvel indicada no art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

PUBLICADA na Secretaria Geral da Prefeitura na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
resp. expediente da Secretaria Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.741 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento no que dispõe na Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, inciso VIII;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro do Município em face das disposições da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), diante da situação economia atual, que afeta a arrecadação das receitas municipais;

CONSIDERANDO, a alteração do cenário financeiro nacional com a elevação do custo da manutenção da máquina pública gerado pela elevação dos valores de energia elétrica, combustível e insumos em geral:

CONSIDERANDO que**,** para garantir a prestação de serviços essenciais à população como Saúde, Educação é necessária a tomada de novas medidas para contenção de despesas;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal necessita dar início adoção de medidas de contenção de despesas;

CONSIDERANDO, inicialmente, que no momento são necessárias medidas visando à redução imediata dos custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, bem como a regularidade do pagamento de servidores e fornecedores;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, os dias 27 e 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 20 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na forma da lei.-

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 2.741/18.....1

DECRETO Nº. 2742 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Lei nº 1730/2017 de 28/12/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) "

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
. . . . .						**468.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
0009	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	38.000,00
0021	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.850,00
0027	04.122.0003-2.012	01	Recurso Próprio	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0034	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.800,00
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.000,00
0048	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
0049	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	970,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0055	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.880,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	468.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	468.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**468.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**468.000,00**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	468.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	468.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**468.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**468.000,00**	**0,00**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 28 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº. 2743 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Lei nº 1731/2017 de 28/12/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 522.095,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa e cinco reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 522.095,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa e cinco reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**522.095,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.095,00
0092	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.500,00
0141	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0183	20.605.0010-2.058	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE**				
0190	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.100,00
0196	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0229	27.813.0013-2.022	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
0230	27.813.0013-2.022	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
ANULAÇÕES						**-522.095,00**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0003	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00
Unidade:	**02.02.01**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**				
0004	04.244.0002-2.004	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-500,00
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0025	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-420,00
0029	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-540,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-28.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0057	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-18.000,00
0060	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
0102	12.362.0007-2.045	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
0121	12.365.0007-2.047	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0128	13.392.0008-2.050	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.285,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0238	10.301.0009-1.003	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-153.000,00
0139	10.301.0009-1.006	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
0155	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-81.900,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0233	18.541.0014-2.069	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-58.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0219	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.450,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	522.095,00	522.095,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	522.095,00	522.095,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**522.095,00**	**522.095,00**	**Total de recursos:**	**522.095,00**	**522.095,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	522.095,00	522.095,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	522.095,00	522.095,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**522.095,00**	**522.095,00**	**Total de recursos:**	**522.095,00**	**522.095,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 28 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portaria SEPE

PORTARIA - SEPE Nº 801 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 04 de Dezembro de 2018, o funcionário João Luiz Paschoaletto, portador do RG n. 9.808.105-6 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Agrícola, criado pela Lei nº. 1.139 de 05 de outubro de 1999, conforme a Lei nº 1.729 de 04 de dezembro de 2018, que institui a exigência de conclusão de curso de graduação de nível superior para nomeação e exercício de cargos em comissão ou confiança no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Sepe nº 779 de 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 04 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 802 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de 04 de Dezembro de 2018, a funcionária Regina Neife Jordão de Paiva, portador do RG n. 9.808.503 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, criado pela Lei Complementar nº. 21 de 25 de janeiro de 2013, conforme a Lei nº 1.729 de 04 de dezembro de 2018, que institui a exigência de conclusão de curso de graduação de nível superior para nomeação e exercício de cargos em comissão ou confiança no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Sepe nº 702 de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 04 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 803 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a pedido a partir de 03 de Janeiro de 2019, Lucineia Doreto RG. 25.148.567-5 SSP/SP do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A partir desta data fica assegurada à Funcionária acima mencionada o retorno ao seu Cargo de origem – Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria SEPE nº 726 de 03 de Janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de Janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 804 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2019, o funcionário Edilson Rodrigues, RG. 19.583.148 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Complementar nº 23 de janeiro de 2015, no valor de R$ 2.754,83 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e demais vantagens.

Art. 2º. Tendo vista o disposto no artigo anterior, a partir desta data fica o Sr. Edilson Rodrigues afastado do cargo de provimento efetivo de Almoxarife.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de Janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal